



Prefeitura Municipal do

**BONITO**  
FAZENDO HISTÓRIA

## LEI Nº 1.236/2020

**Ementa:** Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei nº 1195/2019, de 09 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 25.025,00 (vinte e cinco mil e vinte e cinco reais), distribuídos nas seguintes dotações:

### Suplementação ( + )

**25.025,00**

02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( ENTIDADE SUPERVISIONADA)		
	382	10.305.1015.2177.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	25.025,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 214 04
		214	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
		300 004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( ENTIDADE SUPERVISIONADA)		
	66	10.301.1004.1154.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO PACS	-25.025,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 211 01
		211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
		310 001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE		

### Anulação ( - )

**-25.025,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Cândia de Godoy, em 10 de outubro de 2020.

  
**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito